

PORTARIA Nº. 009/2025.

EMENTA: Concede a servidora municipal **Carla Koerich Ticianeli** função gratificada e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal **Carla Koerich Ticianeli**, função gratificada de 100% (cem por cento), para o cargo de **Coordenadora do Departamento de Atenção Primária em Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

Art. 2º A Coordenadora do Departamento de Atenção Primária em Saúde terá as seguintes atribuições e responsabilidades:

I. Gestão da Rede de Atenção Primária: Coordenar, organizar e supervisionar as ações de saúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), garantindo a implementação das políticas de saúde previstas no Sistema Único de Saúde (SUS).

II. Planejamento e Implementação de Programas: Elaborar e executar planos, programas e projetos de saúde voltados para a atenção básica, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças, acompanhamento de grupos prioritários e estímulo à participação comunitária.

III. Capacitação e Educação Permanente: Coordenar ações de capacitação para os profissionais da saúde que atuam na Atenção Primária, garantindo que os conhecimentos sejam atualizados e alinhados às diretrizes nacionais e municipais de saúde.

IV. Gestão de Recursos: Acompanhar a alocação e utilização de recursos financeiros e materiais destinados à Atenção Primária, promovendo a eficiência no uso dos recursos públicos.

V. Monitoramento e Avaliação: Realizar o monitoramento contínuo das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde, com a implementação de indicadores de

desempenho e a elaboração de relatórios periódicos sobre os resultados das ações da Atenção Primária.

VI. Interlocução com Outras Esferas de Gestão: Manter uma comunicação eficiente com outros departamentos da Secretaria de Saúde, com o Ministério da Saúde e outras entidades relacionadas, para garantir a integração das políticas públicas e a busca por soluções conjuntas para os desafios da saúde pública.

VII. Promoção de Ações Comunitárias: Incentivar a participação ativa da comunidade nas decisões e ações de saúde, por meio de encontros, reuniões e eventos informativos, buscando o fortalecimento da relação entre as unidades de saúde e os cidadãos.

VIII. Apoio à Implementação de Políticas Públicas: Assessorar na implementação das diretrizes nacionais, estaduais e municipais de saúde, como o Programa Saúde da Família (PSF), Bolsa Família, SISA, e Leite das Crianças, entre outros.

IX - A responsável pela Coordenação da Atenção Primária deverá estar disponível para participar das comissões de saúde sempre que convocada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A Coordenadora deverá ainda cumprir as demais atribuições que forem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria Nº. 060/2023 de 12 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 09 de janeiro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -